**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº **017/2025**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)**

**DO OBJETO**:

Contratação de empresa especializada para **confecção de receituários e Ficha de Atendimento Ambulatorial – FA de uso médico e dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD para atender a demanda do SUS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e seus anexos.

**DA JUSTIFICATIVA**:

Os receituários e as Fichas de Atendimento Ambulatorial – FAs são um instrumento de trabalho de uso diário dos profissionais de saúde que prestam atendimento no SUS em Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD. A aquisição justifica-se pela continuidade dos atendimentos no SUS, sendo uma exigência da ANVISA, órgão regulador do consumo de produtos e serviços na área de saúde.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA**:

Os preços que integram o Valor de Referência foram compostos com base em pesquisa realizada com fornecedores, conforme documentação anexa a este processo.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Confecção de Receituários e Fichas de Atendimento Ambulatorial – FAs** | | | | | | |
| Item | Quant. | Un. | Descrição/Especificação | Valor Unit. I | Valor Unit. II | Valor Unit. III |
| 1 | 400 | Bloco | **Arte e Impressão de Receituário B** – impressão 1x0, cor em papel azul, dimensões 21 cm x 10 cm, colado, numerado, talão com 20 (vinte) folhas. | R$ 4,70 | R$ 5,25 | R$ 5,80 |
| 2 | 200 | Bloco | **Receituário de Controle Especial –** autocopiativo em **2** (**duas**) **vias**, impressão 1x0, cor preto e branco, dimensões 14,5 cm x 20 cm, 55 g, talão com **100** (**cem**) **folhas**, **sendo 50 (cinquenta) originais e 50 (cinquenta) cópias**. | R$ 16,95 | R$ 17,25 | R$ 18,20 |
| 3 | 600 | Bloco | **Receituário Branco** – comum, em 1 (uma) via, dimensões 21 cm x 29,7 cm, 75 g, bloco com 50 (cinquenta) folhas. | R$ 7,50 | R$ 8,25 | R$ 8,10 |
| 4 | 3.000 | Folha | **Ficha de Atendimento Ambulatorial (FA)** – dimensões 21 cm x 15 cm, 1,0 cor, tinta especial, em papel jornal 48 g. | R$ 0,204 | R$ 0,25 | R$ 0,28 |
| Valor Total dos Itens | | | | **R$ 10.382,00** | R$ 11.250,00 | R$ 11.660,00 |

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no Site e Mural Oficial do Município, documentos anexos. Havendo a apresentação de **07** (**sete**) propostas adicionais encaminhadas por e-mail nos dias 8, 9 e 10 de janeiro do corrente ano.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Propostas Adicionais** | | | | | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Proposta I (R$) | | Proposta II (R$) | | Proposta III (R$) | | Proposta IV (R$) | | Proposta V (R$) | | Proposta VI (R$) | | Proposta VII (R$) | |
|  |  | Un. | Total | Un. | Total | Un. | Total | Un. | Total | Un. | Total | Un. | Total | Un. | Total |
| 1 | 400 | 1,20 | 480,00 | 2,20 | 880,00 | 3,25 | 1.300,00 | 4,00 | 1.600,00 | 2,50 | 1.000,00 | 3,90 | 1.560,00 | 4,70 | 1.880,00 |
| 2 | 200 | 6,65 | 1.330,00 | 7,50 | 1.500,00 | 8,45 | 1.690,00 | 6,00 | 1.200,00 | 11,71 | 2.342,00 | 11,90 | 2.380,00 | 14,20 | 2.840,00 |
| 3 | 600 | 4,45 | 2670,00 | 3,15 | 1.890,00 | 3,45 | 2.070,00 | 5,00 | 3.000,00 | 5,37 | 3.222,00 | 5,90 | 3.540,00 | 7,50 | 4.500,00 |
| 4 | 3.000 | 0,07 | 210,00 | 0,15 | 450,00 | 0,13 | 390,00 | 0,00 | R$ 0,00 | 0,15 | 450,00 | 0,16 | 480,00 | 0,16 | 480,00 |
| Valor Total | |  | **4.690,00** |  | 4.720,00 |  | 5.450,00 |  | 5.800,00 |  | 7.014,00 |  | 7.960,00 |  | 9.700,00 |

Diante do exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a Proposta nº I é a mais vantajosa para esta Administração e o valor apresentado está dentro do preço praticado pelo mercado. O custo **global** dos itens ficará em **R$** **4.690,00** (**quatro mil seiscentos e noventa reais**).

**DO PARECER JURÍDICO**:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº **0801-156**, onde há indicação de saldos orçamentários suficientes para a efetivação das referidas despesas.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**:

Deverá ser contratada para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **GRÁFICA GRGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.481.040/0001-07**,com sede na Rua Dr. Telmo Vergara, nº 100, Bairro: Partenon, CEP: 91.530-300 – E-mail: **grgraf@hotmail.com**, Telefones: (51) 3109-9623 e (51) 9 8596-9623, Porto Alegre/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual encaminhou, via e-mail, toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como o orçamento contendo o **menor valor global**. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural e Site Oficial do Município no dia **07/01/2025**, (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está dentro do valor de referência.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 16 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Rogério de Souza Lucas**

Agente de contratação

Portaria nº 14.963/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

**Processo nº 017/2025**

**Lei 14.133/2021**

**Ronaldo Costa Madruga**,Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE**:

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para **confecção de receituários e Ficha de Atendimento Ambulatorial – FA de uso médico e dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD para atender a demanda do SUS**.

DA EMPRESA: **GRÁFICA GRGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.481.040/0001-07**,com sede na Rua Dr. Telmo Vergara, nº 100, Bairro: Partenon, CEP: 91.530-300 – E-mail: **grgraf@hotmail.com**, Telefones: (51) 3109-9623 e (51) 9 8596-9623, Porto Alegre/RS.

**DO** **VALOR TOTAL:** o custo **global** dos itens a serem adquiridos ficará em **R$ 4.690,00** (**quatro mil seiscentos e noventa reais**).

Pinheiro Machado/RS, de janeiro de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Ronaldo Costa Madruga**

Prefeito